



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2017

CERTIFICO que na data <u>26/03/18</u>
foi publicado no Placar Oficial (<u>x</u>) / Site (<u>x</u>)
deste Município o (a) <u>Aditivo</u>
de _____ nº _____ da data <u>23/03/18</u>

Secretário de Administração

Termo de Aditamento do instrumento de contrato nº 01, de 11/04/2017, firmado entre este Município e a Empresa RIBEIRO DIAS ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA S.S (CNPJ nº 14.780.592/0001-16), que tem por objetivo a prestação de serviços jurídicos e assessoramento administrativo ao FUNPREPI, o que fazem nos termos seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, já qualificado, por seu atual Prefeito JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Servidor Público Federal Aposentado, inscrito no CPF do MF sob nº 135.240.111087, residente e domiciliado nesta em Piracanjuba-GO.

CONTRATADA: Empresa Ribeiro Dias Advocacia e Consultoria Jurídica SS, inscrita no CNPJ nº 14.780.592/0001-16, com sede a Rua C-232 nº 353, salas 204, 205 e 206, Jardim América – Goiânia/GO, regularmente registrada na OAB/GO sob o nº 1145, neste ato representada pelo seu sócio Sr. Marcelo Ribeiro Dias, brasileiro, solteiro, Advogado, OAB/GO sob o nº 33.531, portador do CPF nº 644.629.861-72, residente e domiciliado em Goiânia/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO

O contrato tem por objeto a prestação de serviços assessoria jurídica ao FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRACANJUBA - FUNPREPI.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA LIMITAÇÃO DO OBJETO DESTE TERMO

Por força deste Termo de Aditamento, a Empresa Contratada se compromete e se obriga prestar serviços conforme especificação, quantitativos e valores a seguir discriminados:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	
		parcela	TOTAL
1	Defesas jurídicas em favor do FUNPREPI, em todas as instâncias;		
2	Consultoria jurídica e administrativa, verbal e/ou escrita;		



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

3	Emitir pareceres e estudo técnico-jurídico e consultoria administrativa;		
4	Elaboração de anteprojetos de leis, regulamentos e instruções normativa visando o regular funcionamento e a recuperação do FUNPREPI;		
5	Preparação de procedimentos de aposentadorias, pensões e outros procedimentos de interesse de segurado;		
6	Acompanhamento, atendimento e saneamento de exigências e pendências pendente de processos de aposentadorias e pensões;"		
7	Elaboração de cálculos e conferência dos mesmos, para efeito de concessão de benefícios;		
8	Atendimento de audiências na sede do FUNPREPI, em datas pré-agendadas, para esclarecimentos a dependentes, para encontro de soluções visando a recuperação do FUNPREPI e para dar satisfação dos atos e fatos do FUNPREPI ao Chefe do Poder Executivo, notadamente a respeito de soluções viáveis;		
9	Participação de reuniões com o Conselho Municipal de Previdência e apresentação de propostas visando o saneamento financeiro do FUNPREPI;		
10	Elaboração de defesas, respostas e atos de qualquer natureza perante o Ministério de Previdência e o Ministério da Fazenda;		
11	Atendimento de providências necessárias á obtenção do Certificado de regularidade e de Repasses (DIRP) à Secretaria da Previdência (Ministério da Fazenda);		
12	Elaboração do Laudo de Avaliação atuarial do ano de 2018;		
13	Elaboração e encaminhamento dos Demonstrativos de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA à Secretaria da Previdência (Ministério da Fazenda).		
		2.500,00	30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Por força deste Termo, fica aditada a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato para prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses, de **06 de abril de 2018 a 06 de abril de 2019**.

CLÁUSULA QUARTA – FONTES DE RECURSOS E CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos deste contrato provem do Tesouro Municipal.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

As despesas serão empenhadas à conta da consignação orçamentária: 44.01.09.272.0907.2036 3.3.90.39 f.481 - FUNPREPI inserida no Orçamento Programa para 2018, do montante de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), na forma da Lei.

CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTOS LEGAIS

Este Termo é firmado com suporte nos artigos 57, incisos II, §§ 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666, 21.06.1993 e Cláusula Sétima do contrato aditado.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES GERAIS

Fica mantido o preço, condições e cláusulas do contrato aditado.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (3) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Gabinete da Prefeita Municipal, em Piracanjuba, 23 de março do ano 2018.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito de Piracanjuba
CONTRATANTE

EMPRESA RIBEIRO DIAS ADVOGACIA E CONSULTORIA JURÍDICA SS
CNPJ nº 14.780.592/0001-16
Marcelo Ribeiro Dias
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Mathus Rios Reis
2. Calita J. de Oliveira

CPF.: 057.776.211-71
CPF.: 053.204.811-36